

LEI Nº 2014, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur. e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.361.0018	
Ação	2.041	Atividades da EMPG Jardim Itália – E. Fundamental
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.95.0220	Obras e Instalações 60.000,00
Total		60.000,00

Órgão	06	Assistência Social
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0025	
Ação	2.066	Atividades do CRAS
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.92.0500	Equipamentos e Mat. Permanente 35.000,00
Total		35.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I

94.326,69

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II

673,31

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2015, de que trata a Lei nº 1.956 de 10 de junho de 2014, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de março de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças